



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 485/2010, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Município a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil e dá outras providências.

A Câmara do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG, aprovou, e eu, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Sebastião do Rio Preto, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, com objetivo de colaborar com o custeio de despesas necessárias para a realização do policiamento ostensivo da Polícia Militar no Município.

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, no valor de R\$ **7.100,50 (sete mil e cem reais e cinquenta centavos)**, para custear despesa de convênio com o Estado de Minas Gerais através da Polícia Civil de Minas Gerais, à seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Subunidade: 03 – Divisão de Administração, Planejamento e Contabilidade
Função: 06 – Segurança Pública
Sub-Função: 181 - Policiamento
Programa: 0178 – Policiamento Civil
Projeto: 2113 – Manutenção de Convênio com a Polícia Civil
Elemento: 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Geral
Valor R\$: 2.762,50 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Elemento: 33903003 – Outras Materiais de Consumo
Valor R\$: 1.138,00 (um mil, cento e trinta e oito reais)
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
TOTAL R\$: 7.100,50 (sete mil e cem reais e cinquenta centavos)

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 2º desta Lei, fica anulado o valor respectivo na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes
Subunidade: 03 – Divisão de Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0504 – Limpeza Pública
Projeto: 1061 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública
Elemento: 44905202 – Equipamentos e Materiais Permanentes de Domínio Patrimonial
Valor R\$: R\$ 7.100,50 - (sete mil e cem reais e cinquenta centavos)

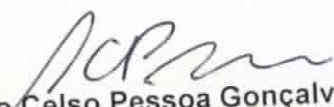


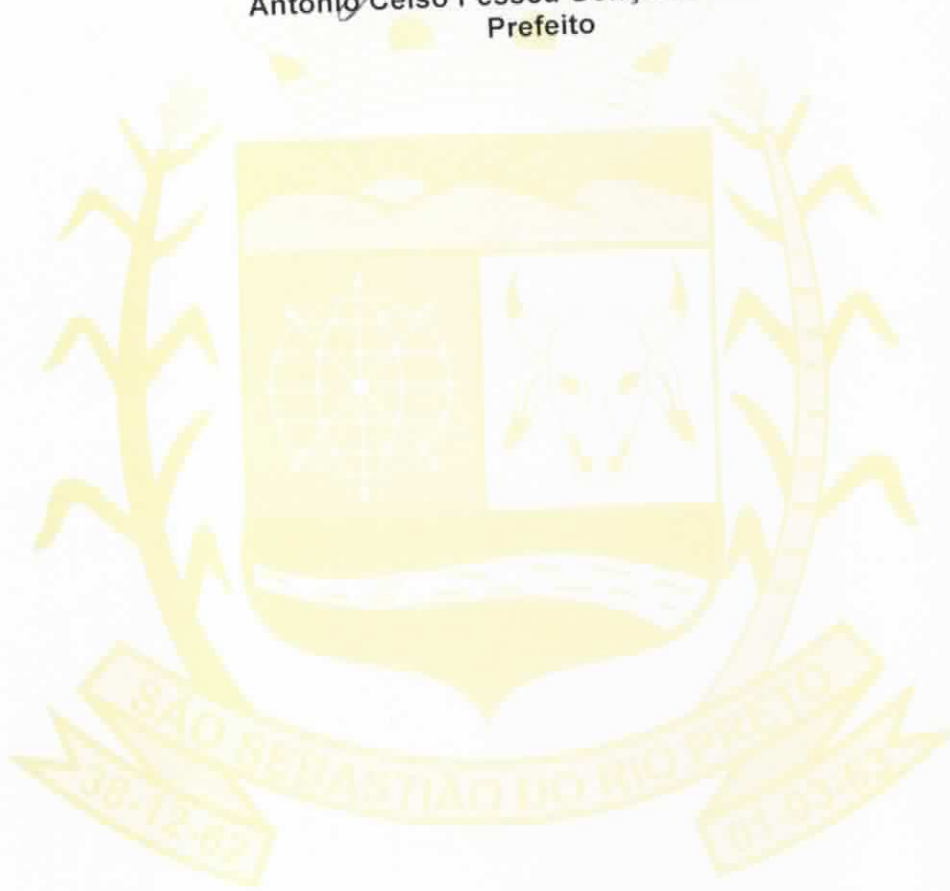
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor R\$: 7.100,50 (sete mil e cem reais e cinquenta centavos)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, 02 de agosto de 2010.


Antônio Celso Pessoa Gonçalves Moreira
Prefeito





GOVERNO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

PLANO DE TRABALHO

Espaço Reservado ao Concedente
Ano 2010
N.º do Protocolo: Convênio

CONCEDENTE:

Município de São Sebastião do Rio Preto-MG

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		CNPJ 18.715.532/0001-70		
ENDEREÇO SEDE: (AV, RUA - N.º) Av. Contorno, 4265, 15º andar	BAIRRO: São Lucas	FAX (31) 3330-1731	TELEFONE: (31) 3265-3200	
ENDEREÇO CONTATO: Av. Contorno, 4265, 15º andar	BAIRRO: São Lucas	TEL CONTATO: (31) 3265-3200		
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	DISTRITO:	CX. POSTAL:	CEP: 30.110.021	
DIRETORIA REGIONAL	REGIST. CONCEDENTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Marco Antônio Monteiro de Castro		CARGO: Chefe de Polícia	DATA VENC. DO MANDATO:	

2 - OUTRO PARTÍCIPE

TIPO Concedente	NOME MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	CNPJ 18.303.263/0001-35		
ENDEREÇO Praça São Sebastião, 37		BAIRRO Centro	CEP: 35815-000	
DIRETORIA REGIONAL	REGIST. CONCEDENTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Antônio Celso Pessoa Gonçalves Moreira		CARGO Prefeito	DATA VENC. DO MANDATO 31/12/2012	

3 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - PROGRAMA/TÍTULO:

Mútua Cooperação

3.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93, Decreto 43.635/03

TIPO DE ATENDIMENTO:

Polícia Judiciária e de investigação

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

01/08/2010 a 31/12/2012

3.3 - OBJETIVOS:

Estabelecimento de bases de cooperação, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

3.4 - JUSTIFICATIVA:

Cooperação mútua de entes públicos visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social

